

PORTARIA GM/MS Nº 4.442, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado do Maranhão, referente ao incentivo para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde do estado do Maranhão, por meio do Ofício GAB/SES nº 497, e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes - Departamento de Atenção Especializada e Temática - CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.043148/2022-83, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser disponibilizado ao Estado do Maranhão, em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso refere-se ao incentivo para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Estadual de Saúde do Maranhão, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

| UF | IBGE | MUNICÍPIO | GESTÃO | QUANTITATIVO DE OPO | VALOR |
|-------|--------|------------|----------|---------------------|---------------|
| MA | 210530 | IMPERATRIZ | ESTADUAL | 1 | R\$ 20.000,00 |
| MA | 211130 | SÃO LUÍS | ESTADUAL | 1 | R\$ 20.000,00 |
| MA | 210300 | CAXIAS | ESTADUAL | 1 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | | | 3 | R\$ 60.000,00 |

PORTARIA GM/MS Nº 4.443, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Desabilita e habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e realoca os recursos correspondentes.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico Grave - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a estados e municípios;

Considerando a redistribuição da habilitação de leitos de UTI adulto, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba - SES/PB e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 34/2022 de 20 de julho de 2022;

Considerando a regularização das pendências técnico administrativas relativas aos estabelecimentos identificados nos Anexos I e II a esta Portaria, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022; e

Considerando a documentação apresentada pelo estado e municípios da Paraíba, nas Propostas SAIPS e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.154113/2022-79, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II dos estabelecimentos descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam habilitados e regularizados os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II dos estabelecimentos descritos no Anexo II a esta Portaria.

§ 1º Os leitos de que tratam os arts. 1º e 2º, foram habilitados anteriormente, pela Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, com pendências atualmente sanadas, após aprovação de propostas inseridas no SAIPS pelo gestor.

§ 2º Os estabelecimentos de saúde com leitos habilitados por esta Portaria poderão ser submetidos a avaliação pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, poderão ter os leitos desabilitados e os recursos financeiros correspondentes, deduzidos do teto de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 3º Ficam deduzidos e realocados no Teto MAC do estado da Paraíba e municípios os recursos referentes às desabilitações e habilitações tratadas nesta Portaria, conforme movimentação de recursos no Anexo III.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não acarretará impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da 11ª parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXOS

| ANEXO I - DESABILITAR | | | | | | | | | |
|-----------------------|----|-------------------|----------------|--|---------------------------|---|---|---|--------------------------------------|
| IBGE | UF | NOME DO MUNICÍPIO | CÓDIGO NO CNES | NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | GESTÃO DO ESTABELECIMENTO | Nº DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.01) | Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO DESABILITADOS (CÓD. 26.01) | TOTAL DE LEITOS UTI ADULTO TIPO II REMANESCENTES (CÓD. 26.01) | VALOR CUSTEIO A SER DEDUZIDO R\$/ANO |
| 250750 | PB | JOÃO PESSOA | 147907 | HOSPITAL PRONTOVIDA | MUNICIPAL | 40 | 40 | 0 | R\$ 7.884.000,00 |
| 250370 | PB | CAJAZEIRAS | 2613476 | HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS | ESTADUAL | 17 | 10 | 7 | R\$ 1.971.000,00 |
| 250400 | PB | CAMPINA GRANDE | 2362856 | HOSPITAL REGIONAL DE EMERG TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES | MUNICIPAL | 30 | 10 | 20 | R\$ 1.971.000,00 |
| 250400 | PB | CAMPINA GRANDE | 2362287 | INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA | MUNICIPAL | 9 | 3 | 6 | R\$ 591.300,00 |
| TOTAL | | | | | | 96 | 63 | 33 | R\$12.417.300,00 |

| ANEXO II - HABILITAR/REGULARIZAR | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|----|----------------|---------|---|-----------|---|---|---|---|---|---|--|-------------------|
| IBGE | UF | MUNICÍPIO | CNES | ESTABELECIMENTO | GESTÃO | Nº DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.01) | Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO NOVOS (CÓD. 26.01) | TOTAL DE LEITOS UTI ADULTO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.01) | Nº DE LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.03) | Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II PEDIÁTRICA NOVOS (CÓD. 26.03) | TOTAL DE LEITOS UTI PEDIÁTRICA TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.03) | VALOR CUSTEIO ANO R\$ (TRANSFERÊNCIA OU PERMANÊNCIA) | Nº PROPOSTA SAIPS |
| 250750 | PB | João Pessoa | 2399555 | HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL | MUNICIPAL | 16 | 30 | 46 | | | | R\$ 5.913.000,00 | 160660 |
| 250750 | PB | João Pessoa | 2399628 | COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOV TARCISIO BURITY | MUNICIPAL | 8 | 10 | 18 | | | | R\$ 1.971.000,00 | 160661 |
| 250400 | PB | Campina Grande | 7113692 | HOSPITAL MUNICIPAL DR SEVERINO BEZERRA DE CARVALHO | MUNICIPAL | | | | 0 | 3 | 3 | R\$ 591.300,00 | 163987 |
| 251370 | PB | Santa Rita | 9467718 | HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES | ESTADUAL | 30 | 4 | 34 | | | | R\$ 788.400,00 | 160602 |
| TOTAL | | | | | | 54 | 44 | 98 | | 3 | 3 | R\$ 9.263.700,00 | |

